

MARCO FUNDAMENTAL NA HISTÓRIA DA LITURGIA DA IGREJA CATÓLICA

de modo eminente para que os fiéis expressem em suas vidas e manifestem aos outros o mistério de Cristo e a verdadeira natureza da Igreja (cf. Constituição conciliar *Sacrosanctum Concilium*, 2), por isso, a reforma litúrgica deve ser compreendida dentro de uma perspectiva mais ampla: a liturgia está relacionada à vida da Igreja, à evangelização, à santificação dos fiéis e à glorificação de Deus.

A primeira catequese, realizada em 20 de maio de 2026, apresenta a liturgia como realidade intimamente vinculada ao mistério de Cristo. A segunda, de 27 de maio, trata da relação entre tradição e desenvolvimento. A terceira, de 3 de junho, aborda o rito, o sinal e o símbolo. A quarta, de 24 de junho, concentra-se no mistério eucarístico. A quinta, de 5 de agosto, trata da oração da Igreja. A sexta, de 12 de agosto, reflete sobre o ano litúrgico.

Um dos pontos mais importantes das catequeses de Leão XIV consiste em afirmar que a Constituição conciliar *Sacrosanctum Concilium* não pode ser reduzida a um projeto de alteração das cerimônias litúrgicas, pois tem como principal objetivo conduzir a Igreja à contemplação e ao aprofundamento do vínculo vivo que a constitui: o mistério de Cristo.

O segundo elemento fundamental da interpretação de Leão XIV é a centralidade do mistério

A Constituição conciliar *Sacrosanctum Concilium*, promulgada em 4 de dezembro de 1963, constitui o primeiro documento conciliar promulgado pelo Concílio Vaticano II e representa um marco fundamental na história da liturgia da Igreja Católica. Seu objetivo não foi simplesmente introduzir modificações nos livros e nas formas celebrativas, mas promover uma renovação da vida cristã a partir da compreensão mais profunda da liturgia.

A palavra “liturgia” vem do grego “*leitōn ergon*” e significa, ao pé da letra, “obra pública”. Para nós, refere-se à *oração pública e oficial* da Igreja. A “liturgia” é definida pelo Concílio Vaticano II como “o exercício da função sacerdotal de Jesus Cristo” e “obra de Cristo Sacerdote e do seu corpo que é a Igreja” (Constituição conciliar *Sacrosanctum Concilium*, 7).

Esse documento conciliar afirma que a liturgia contribui

**Mais de seis
décadas depois
da promulgação
da constituição
conciliar, o Papa
Leão XIV dedicou,
em 2026, uma
série de catequeses
à Sacrosanctum
Concilium**

pascal. Para o Papa, o mistério cristão é o acontecimento da paixão, morte, ressurreição e glorificação de Cristo. Esse mistério não pertence apenas ao passado. Na liturgia, ele se torna sacramentalmente presente. Essa perspectiva permite compreender uma das afirmações mais importantes da Constituição conciliar *Sacrosanctum Concilium*: “Pela liturgia, especialmente pelo sacrifício eucarístico, realiza-se a obra da nossa redenção” (2).

Na liturgia, Cristo continua a agir pelo poder do Espírito Santo. Ele santifica a Igreja e a associa à sua oferta ao Pai. O Papa recorda que Cristo está presente na Palavra proclamada, nos sacramentos, nos ministros, na comunidade reunida e, de modo eminente, na Eucaristia, portanto, a liturgia não é simplesmente uma reunião da comunidade cristã, é uma ação na qual Cristo mesmo atua na sua Igreja.

A liturgia possui também uma forte dimensão eclesiológica, pois a Igreja não existe separadamente dela; pelo contrário, a liturgia manifesta e edifica a Igreja.

Na primeira catequese, Leão XIV utilizou uma imagem particularmente significativa: a Igreja nasce do lado aberto de Cristo na cruz e, na liturgia, Cristo continua a agir nela pelo Espírito Santo. A celebração eucarística, portanto, não apenas manifesta a Igreja, contribui para edificá-la como corpo de Cristo. Ao celebrar a Eucaristia, a Igreja recebe o corpo de Cristo e torna-se aquilo que recebe. O Papa retoma, nesse contexto, a tradição de Santo Agostinho para mostrar

que existe uma relação íntima entre o corpo eucarístico recebido e o corpo eclesial constituído.

Outro aspecto particularmente importante é a compreensão da relação entre tradição e progresso. Nesse sentido, a reforma litúrgica desejada pelo Concílio Vaticano II deve ser compreendida em continuidade com a tradição viva da Igreja. A Constituição conciliar *Sacrosanctum Concilium* não propõe uma ruptura com o passado. O princípio fundamental apresentado pelo concílio é conservar a tradição e, ao mesmo tempo, abrir caminho para um progresso legítimo, conforme o número 23 da constituição.

Assim como a Igreja é um organismo vivo, também sua liturgia

pode desenvolver-se historicamente sem perder sua identidade fundamental.

Estas breves considerações não têm a pretensão de apresentar toda a riqueza teológica e pastoral da Constituição conciliar *Sacrosanctum Concilium*; mesmo assim, podem ser um incentivo para estudar e valorizar essa importante constituição conciliar. ●

***Prof. Lino Rampazzo** é doutor em Teologia e professor no curso de Teologia da Faculdade Canção Nova de Cachoeira Paulista (SP).

Imagem: Magnific

